



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 042/2009.

“Legaliza destinação de uma área de terras onde foi construído o Estádio Municipal de futebol com construção de vestiário, alambrado, iluminação e galpão da feira livre municipal, na Sede do Município de Água Doce do Norte, ES e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE DECRETOU e EU SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica destinado uma área de terras de propriedade do Município, medindo 28.035,00m² (vinte e oito mil, trinta e cinco metros quadrados), para construção de unidades habitacionais para a população de baixa renda, passando para a destinação da construção do Estádio Municipal de futebol, vestiário, alambrado, iluminação e galpão da feira livre municipal, na Sede do Município de Água Doce do Norte, ES.

Parágrafo Único. A área de terras mencionada no caput do Art. 1º, será destinada ainda, para construção de arquibancadas, salas de aula, galpão da feira livre municipal e outras obras.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao 1º dia do mês de dezembro de 2009.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal